



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PREFEITURA DE ESTRELA
Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS
Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 035-02/2018

Altera a Lei Municipal nº 7.003, de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento 2018, Lei Municipal nº 7003, de 12 de Dezembro de 2017, no valor de R\$ R\$ 221.416,86 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), classificados sob as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	7 SECR MUN SAUDE	
Unidade	2 CONVENIOS SAUDE	
	10.301.1019.2225 - APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO - FPM	
	3339039000000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 211.416,86
Órgão	9 SECRETARIA MUN AGRICULTURA	
Unidade	3 FUMTER	
	24.722.1025.2071 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. TELEFONIA RURAL	
	3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 221.416,86

Art. 2º Servirão de cobertura aos aludidos créditos do art. 1º:

- I. O excesso de arrecadação existente na conta corrente nº 36.505-x, do Banco do Brasil, agência nº 0430-8, vínculo 4510, no valor de R\$ 211.416,86.
- II. Os recursos oriundos das seguintes reduções orçamentárias.

Órgão	9 SECRETARIA MUN AGRICULTURA	
Unidade	3 FUMTER	
	24.722.1025.2071 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. TELEFONIA RURAL	
	3339039000000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 221.416,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de abril de 2018.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Visto da Contabilidade

Data: ____/____/20__

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PREFEITURA DE ESTRELA
Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS
Fone: 39811000

Estrela, 05 de abril de 2018.

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 035-02/2018**

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 035-02/2018, que altera a Lei Municipal nº 7.003, de 12 de Dezembro de 2017– Lei Orçamentária Anual.

O presente encaminhamento tem a finalidade de adaptar o Orçamento vigente em 2018, já que devido ao fatos dos meios tecnológicos estarem em constante evolução, a cada dia novas tecnologias surgem para facilitar e transparecer as atividades executadas. Com esse intuito, visando acompanhar o desenvolvimento tecnológico e melhoria na transparência das informações se faz jus a aquisição de equipamento e demais componentes, pois o atendimento ao público, a prestação de informações e confiabilidade na prestação dos serviços à população é um dever do ente público que deve ser prestado da forma mais confiável, transparente e acessível possível, seja através de informações digitais e, principalmente, no atendimento *in loco*. Para tanto, necessitamos a abertura de crédito especial para sanar as dificuldades previamente mencionadas para os contribuintes da telefonia rural, os quais procuram essa unidade pública fiscalizadora dos serviços de telecomunicações, conforme concorrência 018/2015.

Deste modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei e ficamos no aguardo de seu Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
Marco Aurélio Wermann
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS